

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 005/2019

Referente ao Processo de Despesa nº 004/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE E A EMPRESA SUPERNOVA SISTEMAS LTDA, TENDO COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE SISTEMA/SOFTWARE ESPECIALIZADO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, REFERENTE AO PROCESSO DE DESPESA Nº 004/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.625.688/0001-68, situada na Rodovia Amaral Peixoto, Km 102, bairro Cidade Nova, no Município de Iguaba Grande – RJ, CEP 28.960-000, representada neste ato pela sua MESA DIRETORA (GESTÃO 2021/2022), formada pelos vereadores signatários, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SUPERNOVA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.387.412/0001-80, situada na Avenida Augusto Lima, nº 479, sala 1.515, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-005, neste ato representada por Márcia Cristina Zaniboni Belgues, nacionalidade Brasileira, estado civil casada, profissão Consultor Comercial, portador da Carteira de Identidade RG nº 08209861-7, expedida pelo IFP/RJ inscrita no CPF sob o nº 022.154.267-13, residente e domiciliado na Avenida João Caetano, nº 695, bairro Praça do Cruzeiro, no Município de Rio Bonito, Estado de Rio de Janeiro, CEP nº 28.822-000, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, o presente ADITAMENTO ao Contrato Administrativo nº 005/2019, onde as cláusulas 2º (segunda), e 6º (sexta) passarão a constar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 01/01/2022 a 31/12/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal do Contrato será de R\$ 4.234,98 (quatro mil e duzentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), perfazendo um valor total estimado de R\$ 50.819,76 (cinquenta mil e oitocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos) por um período de 12 (doze) meses de Contrato, incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o serviço prestado.

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento. E assim, por estarem as partes de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Iguaba Grande/RJ, 10 de janeiro de 2022.

BALLIESTER WERNECK DE PRAGUER ADELSON BAPTISTA BEZERRA JUNIOR SIDNEY DE SOUZA NOGUEIRA JUNIOR Vereador Presidente – CIDADANIA Vereador 1º Vice-Presidente – MDB Vereador 2º Vice-Presidente – PATRIOTA

ALAN RODRIGUES PEREIRA ADRIANO BATISTA MAIRINK Marcia Cristina Zaniboni Belgues

Vereador 1º Secretário – MDB Vereador 2º Secretário – DEM Representante legal da Contratada